



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 26/2013

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária e plenária, realizada nesta data, RESOLVEU, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Juraci Galvão Júnior, Berenice Messias Corrêa, Tânia Rosa Maciel de Oliveira, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Flávia Lorena Pacheco, Emílio Papaléo Zin e Rejane Souza Pedra, **aprovar a edição da Súmula nº 58**, com a seguinte redação:

“MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. A circunstância de a relação de emprego ter sido reconhecida em juízo não afasta o direito à multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT.”

Julgados Precedentes:

RO 0000428-42.2011.5.04.0201 - 1ª Turma

Relatora: Desembargadora IRIS LIMA DE MORAES - decisão unânime

Publicação: 13.5.2013

RO 0144700-61.2009.5.04.0020 - 4ª Turma

Relator: Desembargador RICARDO TAVARES GEHLING - decisão unânime

Publicação: 08.8.2013

RO 0000614-93.2010.5.04.0009 - 5ª Turma

Relator: Desembargador CLÓVIS FERNANDO SCHUCH SANTOS - decisão unânime

Publicação: 15.10.2012

RO 0000360-65.2011.5.04.0016 - 6ª Turma

Relator: Desembargador JOSÉ FELIPE LEDUR - decisão unânime

Publicação: 25.10.2012

RO 0000864-27.2010.5.04.0721 - 9ª Turma

Relator: Juiz Convocado ANDRÉ REVERBEL FERNANDES - decisão unânime

Publicação: 19.12.2012

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Ghisleni Filho, Juraci Galvão Júnior, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Berenice Messias Corrêa, Tânia Rosa Maciel de Oliveira, Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, José Felipe Ledur, Flávia Lorena Pacheco, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Vania Maria Cunha Mattos, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**



Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Maria Helena Lisot, Iris Lima de Moraes, Maria Madalena Telesca, George Achutti, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, Raul Zoratto Sanvicente, André Reverbel Fernandes e João Paulo Lucena, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, Vice-Presidente deste Tribunal, no exercício da Presidência. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Paulo Jôares Vieira. Dou fé. Porto Alegre, 08 de novembro de 2013. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.....

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT dos dias 14, 18 e 19.11.2013, é considerada publicada nos dias 18, 19 e 20.11.2013. Dou fé. Em 20 de novembro de 2013.

Cláudia Regina Schröder,
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC